

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO No 04/2025

Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Mataraca e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA** analisa, vota e aprova a presente proposta de Resolução.

Art. 1º. - Fica criada no legislativo a **Procuradoria da Mulher**, e será um órgão independente, formado por **Procuradoras Vereadoras**, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. – A **Procuradoria da Mulher** será constituída de **uma (01) Procuradora da Mulher e três (03) Procuradoras Adjuntas**, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único – As **Procuradoras Adjuntas** terão a designação de primeira, segunda e terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º. – Compete à **Procuradoria da Mulher** zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política,

BN Freire

HN

Peixoto

Zor

AP

recebido

inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º. – Toda iniciativa provocada ou implementada pela **Procuradoria da Mulher**, terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. – A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. - O cargo de **Procuradora da Mulher** cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º. – Os mandatos da Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º. – A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Mataraca/Pb., 13 de maio de 2025

EMILIA BRANDÃO MENDES

Vereadora

*2ª Secretária da
Mesa Diretora*

AM

[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO PARA CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER

JUSTIFICATIVA:

A criação de uma Procuradoria da Mulher numa Câmara Municipal visa fortalecer a representação e os direitos das mulheres, especialmente na política, e combater a violência e discriminação contra elas. O objetivo principal é garantir que as vereadoras tenham maior participação e visibilidade nas atividades da Câmara, além de proteger os direitos das mulheres.

Nós, mulheres, estamos a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois somos em média 8,5 por cento nas Câmaras Municipais e Federais, Assembléias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52 por cento da população.

Em nosso município, vivemos uma realidade de grande representatividade, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A Procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações a serem implantadas dentro deste legislativo, buscar a construção de um município com equidade, como combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade.

É necessário destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que se identifique com a realidade da nossa sociedade se investirmos no

AST
el.

BNFreira

Man

Hayo

Boy

AP

marcelo

fortalecimento dos papeis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar todos e todas e não somente uma parcela da população.

Assim sendo, vem apresentar o pedido de Resolução, com a finalidade de se criar a Procuradoria da Mulher, e em seguida, a Presidência desta casa nomear a Procuradora da Mulher e conseqüentemente as respectivas Adjuntas, esperando a vereadora subscritora poder contar com a anuência dos pares e digníssimos vereadores desta casa.

Emilia Brandão Mendes
EMILIA BRANDÃO MENDES

VEREADORA

BN Freire

ABB

AM

Depois

Boys

Amor

Caraculada

Beatriz Nunes Freire

Amione Alves de Nequeiros

João Bessa Neto

Adriana Cardoso de Menezes

Josivan Uieda de Nequeiros

Alexandre Bessa Ramos

EMILIA BRANDAO REZENDES

VEREADORA